SEDMP - SEPJ	1973			
	Ano	Unidade da Federação	Município	Comarca

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DEMOGRÁFICA, MORAL E POLÍTICA

Cartórios

Informações relativas a 31/12/73

ANTES DE PREENCHER, LEIA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES

INSTRUÇÕES

OBJETIVO E ÂMBITO DO LEVANTAMENTO

DESTINA-SE esta folha ao arrolamento dos cartórios de Justiça Comum existentes no Município, e de suas respectivas atribuições. Cada cartório deverá aparecer uma única vez, ainda que acumule atribuições. O arrolamento será feito por Município, mesmo que a sede da comarca ou termo se localize noutro, mantendo-se a seguinte ordem: exclusivos do Registro Civil, cumulativos do Registro Civil com outras atribuições e, finalmente, os demais.

NÃO SE INCLUEM no arrolamento os cartórios de Delegacias de Polícia, Eleitorais, de Juntas Militares e outros que não pertençam à Justiça Comum.

NORMAS PARA O PREENCHIMENTO

Na coluna *b* registre-se a denominação oficial do Cartório. As colunas *c* e *d* são destinadas aos informes sobre a localização do cartório.

Na coluna *e* serão declaradas as atribuições do cartório arrolado (ou trabalhos, no caso particular do Registro Civil), abreviadamente, do seguinte modo: NC (Nascimentos), CS (Casamentos), OB (Óbitos), TA (Tabelionatos), ECr (Escrivania Crime), ECi (Escrivania Cível), RI (Registro de Imóveis), RTD (Registros de Títulos e Documentos), RPJ (Registro Civil de Pessoas Jurídicas), PT (Protesto de Títulos), Ct (Contador), Pt (Partidor), DP (Depositário Público). Caso o cartório possua outras atribuições, que não sejam as de Escrivão de Polícia, Eleitoral ou de Junta Militar, registrem-se essas por extenso, a seguir. Não confundir, porém, ATRIBUIÇÃO com os TRABALHOS a ela relativos. Exemplo: Escrituras, Procurações, Públicas Formas e Reconhecimentos de Firmas são trabalhos relativos ao Tabelionato; Ações Cíveis em geral, Feitos de Família, Feitos de Fazenda e Órfãos e Sucessões são trabalhos de Escrivania Cível.

DEVE o informante ter o cuidado de não deixar em branco qualquer espaço reservado para resposta, preenchendo-o com o sinal — (traço horizontal) quando o fenômeno não existir, ou . . . (três pontos) quando o dado for desconhecido.

Em *OBSERVAÇÕES* serão registradas todas as ocorrências dignas de nota, verificadas no preenchimento do questionário, tais como o motivo por que não pôde ser preenchido determinado item, a explicação de alguma das informações prestadas e qualquer outro esclarecimento complementar considerado importante.

N.º DE ORDEM	DENOMINAÇÃO OFICIAL DO CARTÓRIO	ENDEREÇO COMPLETO		ATRIBUIÇÕES
		Rua e n.º ou lugar	Distrito	
a	*b*	*c*	*d*	*e*

REPETIÇÃO DO N.º DE ORDEM	NOME DO TITULAR DO CARTÓRIO (Em falta de provimento, declarar "vago")	NOME DO RESPONSÁVEL PELO CARTÓRIO (No caso de o titular não estar à frente do Cartório)	ANO DE INSTALAÇÃO DO CARTÓRIO	MUNICÍPIO A QUE PERTENCIA O CARTÓRIO NO ANO ANTERIOR
f	*g*	*h*	*i*	*j*

(Não bastando esta folha, continue-se o cadastro em folha suplementar)

OBSERVAÇÕES:

Data da informação...../...../1974.

Rubrica do Agente de Coleta.....

8.371